



MINISTÉRIO DO ESPORTE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O CLUBE DOS JANGADEIROS E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010** - SSP-DF e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **CLUBE DOS JANGADEIROS**, doravante denominada **PROONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **92.925.429/0001-08**, com sede na **RUA ERNESTO PAIVA, Nº 139, TRISTEZA, CEP 91.900-200, PORTO ALEGRE - RS**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Comodoro, **CRISTIANO ROBERTO TATSCH**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **4002863051**, SSP/PC-RS, inscrito no CPF. nº **145.948.380-49**, residente e domiciliado na **AVENIDA CAÍ, Nº 303/107, CRISTAL, CEP 90.810-120, PORTO ALEGRE - RS**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula quarta do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROONENTE para a execução do projeto "**IQFOIL JANGADEIROS**", constante do processo nº **71000.051025/2020-71**, SLI **2000813**, que passa a ter a seguinte redação:

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o valor total de **R\$ 193.807,16** (cento e noventa e três mil oitocentos e sete reais e dezesseis centavos), sendo **R\$ 109.997,89** (cento e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) aprovado na Análise Técnica e Orçamentária, **R\$ 3.809,27** (três mil oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos) Utilização de Aplicação Financeira e **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) da Readequação do Plano de Trabalho.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.